



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 010, DE 28 DE AGOSTO DE 1978.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a vender equipamento rodoviário inservível ao Patrimônio Municipal, como se especifica:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender pela melhor oferta, mediante concorrência pública, uma pá carregadeira marca Michigan, modelo 75, série III, de propriedade desta Municipalidade.

Parágrafo 1º As condições para recebimento das ofertas serão estabelecidas em Edital, que publicado na ocasião oportuna.

Parágrafo 2º Será nomeada uma comissão para avaliação da pá carregadeira a ser vendida, bem como uma comissão para julgamento das propostas recebidas para a compra da mesma.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (28/08/1978).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal